

CLIPPING IMPRESSO

25/11/2020



INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. VARA CRIMINAL.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	2
2.2. AÇÕES TJMA.....	3
2.3. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	4 - 6
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	7
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. COMARCAS.....	8
4.2. VARA CRIMINAL.....	9
4.3. VARA CÍVEL.....	10
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. COMARCAS.....	11
5.2. JUIZADOS ESPECIAIS.....	12
5.3. SERVIDOR PÚBLICO.....	13
5.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	14 - 15

CRIME CONTRA IDOSO

Tribunal do Júri condena réu por tentativa de homicídio privilegiado

O Tribunal do Júri Popular da 4ª Vara de Santa Inês condenou o diarista James Silva Pires por tentativa de homicídio privilegiado, contra o idoso Cecílio Feliciano Maciel, ocorrido em Bela Vista do Maranhão, durante cobrança de uma dívida.

O crime aconteceu no dia 11 de janeiro de 2012, por volta das 19h, quando o réu foi até a casa da vítima a fim de cobrar uma dívida de R\$ 185,00. Durante uma discussão, o réu atingiu o peito esquerdo do devedor com tiros de espingarda, ocasionando graves lesões, sendo contido pela polícia.

Na definição da pena, a

juíza Denise Pedrosa Torres (4ª Vara de Santa Inês) considerou a agravante de crime cometido contra idoso e aumentou a pena em um sexto e, de outro lado, como causa de diminuição de pena, a prática do crime em seguida às provocações da vítima e condenou o réu por homicídio privilegiado tentado (artigos 121, parágrafo primeiro, combinado com o artigo 14, inciso II do Código Penal). Pires foi penalizado com dois anos e quatro meses de reclusão, em regime aberto e pode recorrer da sentença em liberdade.

Durante o julgamento, o Conselho de Sentença do Tribunal do Júri Popular

confirmou, por maioria, a materialidade e autoria do crime de "homicídio tentado" e rejeitou a absolvição do acusado, acolhendo a causa de diminuição da pena de "homicídio privilegiado pela violenta emoção", após provocação da vítima, e desconsiderando a qualificadora de "motivo fútil".

LIBERAÇÃO DO RÉU

- A liberação do réu pela Justiça foi baseada no Código de Processo Penal (Lei nº 13.964/2019, artigo 492, inciso I, alínea "e"), que permite a execução provisória da pena com execução do mandado de prisão somente nos casos de condenação

com pena igual ou superior a quinze anos de reclusão.

"Assim, tendo em vista que a pena foi fixada em dois anos e quatro meses de reclusão e que não há motivos para a decretação da prisão preventiva, reconheço ao réu condenado o direito de recorrer da sentença em liberdade", declarou a juíza na sentença.

A sessão de julgamento aconteceu na Câmara Municipal de Bela Vista, em 19 de novembro, com a atuação do promotor de Justiça Moisés Caldeira Brant pelo Ministério Público e Pedro Cochrane Santiago Viana, como defensor público.

Projeto Digitalizar Já do TJMA ganha mais agilidade

Unidades judiciárias com acervo físico vão receber equipamentos para agilizar a digitalização e virtualização de processos. O recebimento dos escâneres é resultado de um esforço conjunto entre a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) e o Tribunal de Justiça (TJMA) que desde o início da gestão (biênio 2020-2022) vem trabalhando em cooperação para que o projeto Digitalizar Já avance em todo o estado.

Os ajustes finais foram realizados na última sexta-feira (20/11) em reunião que aconteceu na CGJ-MA entre o corregedor-geral, desembargador Paulo Velten, e o diretor de Informática do TJMA, Paulo Rocha Neto, em que foram definidos os critérios e a forma de atendimento das unidades. O corregedor-geral disse que o suporte chega em boa hora e que uma das prioridades da gestão é avançar na virtualização processual, o que vai conferir mais economia e celeridade na tramitação das ações de 1º grau.

Comarcas

Ao todo, serão enviados para as comarcas 24 escâneres de grande porte, que possibilita a digitalização de até 80 páginas por minuto, o que totaliza um quantitativo de 4,8 mil páginas por hora. Conforme explicou o diretor de Informática do TJMA “os equipamentos são próprios para o trabalho ‘pesado’ de digitalização, o que vai conferir um rendimento elevado do trabalho e a virtualização do acervo em menos tempo”, garantiu.

Paulo Rocha explicou que os equipamentos serão destinados seguindo critérios baseados em estudo realizado pela Diretoria de Informática, que constatou as necessidades de uso da nova ferramenta. ●



Expediente no TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão aprovou Resolução que relaciona os dias em que não haverá expediente nos órgãos do Poder Judiciário do Maranhão em 2021. A divulgação obedece a necessidade de planejamento e organização das atividades, especialmente as audiências e o plantão judiciário, de proporcionar ampla publicidade acerca dos dias em que não haverá expediente nos órgãos do Poder Judiciário maranhense.

Crimes sexuais

Estupro de vulnerável consta em 75% dos inquéritos abertos no MA

Um total de 405 inquéritos foram registrados na delegacia no ano passado, sendo que 90% da violência sexual contra menores foram cometidas na residência das vítimas. **CIDADES 6**



75% dos inquéritos de crimes sexuais instaurados em 2019, no estado, foram por estupro de vulnerável

CIDADES 6

75% dos inquéritos de crimes sexuais abertos em 2019 foram por estupro de vulnerável

Um total de 405 inquéritos foram registrados na delegacia no ano passado e 90% dos casos de violência sexual contra menores foram cometidos na residência da vítima

As crianças e os adolescentes continuam sendo vítimas de violência sexual. No fim do mês passado, um homem de 46 anos, foi preso em São Luís, suspeito de ter engravidado e violentado sua filha, menor de idade. Segundo a polícia, 75% dos 405 inquéritos instaurados no ano passado, para investigação de crimes sexuais no estado, foram por estupro de vulnerável e em 90% desses casos o ato criminoso foi cometido dentro da residência da vítima, por uma pessoa da família.

Somente na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), localizada na Beira-Mar, durante o ano de 2019, foram instaurados 300 inquéritos de violência sexual contra criança e adolescente, 205 especificamente referentes a casos de estupro de vulnerável. "O aliciamento, a importunação sexual e o estupro são enquadrados como violência sexual", explicou Adriana Meirelles, delegada titular dessa especializada.

Ela ainda informou que no decorrer do primeiro semestre deste ano já foram instaurados mais de 70 inquéritos de violência sexual na



Casos desse tipo de violência reduziram na pandemia, possivelmente pela impossibilidade de o criminoso agir

DPCA e, entre eles, 56 tratam de estupro de vulnerável. A maioria das vítimas desse tipo de crime são menores de 14 anos, do sexo feminino.

A delegada citou que durante o período de pandemia da Covid-19 houve redução na quantidade de registros desse tipo de crime, e acredita que, possivelmente, o isolamento social tem dificultado as ações dos possíveis agressores.

Alguns sinais podem ajudar a identificar possíveis casos de abuso e exploração sexual estão, a maioria das vezes, associados à mudança de comportamento da vítima, como por exemplo, crises de gritos, tentativa de suicídio e até mesmo fuga de casa.

Combate

O Programa "Mais infância Mais turismo" é um projeto da Secretaria de Estado do Turismo (Setur-MA), que tem como objetivo desenvolver ações de enfrentamento

e de sensibilização da população contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, com foco nos polos turísticos maranhenses.

Várias ações desse programa já ocorreram nas cidades de Caxias, Timon, Codó, Pedreiras, Imperatriz, Santo Amaro, Atins, Estreito, Tasso Fragoso, Vargem Grande, Riachão e Carolina e na Grande Ilha de São Luís, com a realização de blitz na Avenida Litorânea e no início da BR-135 até a região da Estiva.

Uma dessas ações ocorreu em pleno período carnavalesco deste ano, na Avenida Beira-Mar. Na ocasião, os servidores da Setur-MA realizaram abordagens informativas em toda essa localidade, inclusive, para os brincantes. Os servidores entregaram e colaram materiais informativos como cartazes, adesivos e bottons em áreas de fácil visibilidade, principalmente, nos estabelecimentos visitados. ●

405

INQUÉRITOS foram instaurados no ano passado para investigação de crimes sexuais no estado

70

INQUÉRITOS de violência sexual foram instaurados na DPCA durante o primeiro semestre deste ano

SAIBA MAIS

No começo deste mês, dois homens foram presos suspeitos de estupro de vulnerável mediante fraude, na cidade de Santo Antônio dos Lopes. Entre os detidos, de acordo com a polícia, havia um pastor evangélico. As vítimas eram uma criança e uma mulher.

COMO DENUNCIAR

Em caso de suspeita, o Disque 100 é uma das ferramentas de denúncia anônima disponível, ou ainda, pelos telefones da DPCA-MA, nos números (98) 3214-8667 / 3214-8688. As denúncias podem ser também feitas ao Ministério Público, aos Conselhos Tutelares de cada município e para a polícia.

Em Foco

Fórum de São Luís comemora Dia da Justiça com passeio ciclístico Inscrições podem ser feitas até o dia 4 de dezembro

A Diretoria do Fórum Desembargador Sarney Costa vai realizar, no dia 13 de dezembro, o 1º Passeio Ciclístico para comemorar o Dia da Justiça, celebrado na data de 8 do mesmo mês. A iniciativa tem o apoio da Corregedoria Geral da Justiça e a finalidade de promover a saúde, o bem-estar e a integração entre servidores, magistrados, operadores do Direito e sociedade.

Os interessados em participar podem fazer gratuitamente suas inscrições até o dia 4 de dezembro, sendo que os primeiros 100 inscritos ganharão uma camisa do evento. Após o encerramento das inscrições, a organização do evento comunicará a data para a entrega das camisas e repassar as informações complementares.

A concentração está marcada para as 7h do dia 13 de dezembro (domingo), no estacionamento externo do Fórum Desembargador Sarney Costa, com saída prevista para as 8h. A chegada acontece na sede da Corregedoria Geral da Justiça, localizada na Rua engenheiro Couto Fernandes, Centro (ao lado da Capitania dos Portos). Em todo percurso, os ciclistas contarão com o apoio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte e o suporte de uma ambulância.

Embora o objetivo seja estimular o engajamento de servidores e magistrados, a participação no passeio é franqueada a integrantes de outros órgãos e também à sociedade em geral. Ao realizar a inscrição, todos participantes concordam em atender às recomendações sanitárias de utilizar máscara e à obrigatoriedade do uso de capacete.

Ex-prefeito é condenado por falta de prestação de contas



Ex-prefeito Walber Furtado, de Pindaré-Mirim

Pindaré-Mirim - Uma sentença proferida pelo Poder Judiciário de Pindaré-Mirim condenou o ex-prefeito Walber Furtado por ato de improbidade administrativa, consistente em ausência de prestação de contas. Relata a ação civil pública que o ex-gestor municipal teria deixado de prestar contas dos recursos repassados pelo Programa Nacional de Transporte Escolar (PNA-TE), referente ao exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 89.129,73, não tendo, ainda, deixado qualquer documentação para que o seu sucessor pudesse prestá-las. Uma das penas impostas ao ex-prefeito foi a de que ele terá que ressarcir o Município em quantia de igual valor. Destaca a Justiça que, quando citado, o requerido apresentou contestação pedindo pela improcedência da ação.

Ao analisar o processo, o Judiciário verificou que a matéria debatida nos autos não necessita de mais provas, razão pela qual indeferiu o pedido de produção de provas documental, pericial e testemunhal, que o requerido sequer chegou a indicar. Daí, passou-se ao julgamento antecipado do mérito, conforme dita o Código de Processo Civil, destacando que o julgamento antecipado do mérito, quando preenchidos os requisitos legais, não constitui constrangimento ou cerceamento de defesa.

“No presente caso, verifica-se que no exercício financeiro de 2016, o Município de Pindaré-

Mirim, à época gerido pelo requerido Walber Furtado, recebeu repasses do Fundo Nacional do Desenvolvimento Escolar, através do Programa Nacional do Transporte Escolar, na monta de R\$ 89.129,73 (oitenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e setenta e três centavos). No entanto, encerrado o seu mandato, não prestou as contas dos recursos recebidos, cujo prazo se encerrava em 21.08.2017, nem deixou documentos necessários para prestá-las, quando da transição Municipal, conforme provas anexadas ao processo”, analisa a sentença informando que, por conta da omissão do requerido, foi instaurada Tomada de Contas Especial pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento Escolar (FNDE), encontrando-se a Municipalidade em inadimplência, por conta de seu ato doloso e omissivo.

DIFICULTOU A FISCALIZAÇÃO

Com isso, a Justiça entendeu que o ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública encontra-se devidamente configurado, uma vez que o requerido, na condição de Prefeito do Município de Pindaré-Mirim, deixou de prestar as contas do Programa Nacional do Transporte Escolar (PNA-TE), referente ao exercício financeiro de 2016, inviabilizando a fiscalização sobre a regularidade na aplicação dos recursos devidamente repassados, no valor já citado. “Neste particular, insta pontuar que a Constituição Federal, em seu artigo 70, fixa o dever genérico de prestação de contas a todo aquele, pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens ou valores de natureza pública (...) Registre-se que um dos fatores que difere o público do privado é

justamente a obrigação, ou seja, o dever que o gestor público tem de prestar conta do dinheiro público”, pontua a sentença.

E continua: “Ademais, pode-se inferir que a apresentação de prestação de contas, no tempo exigido por lei, permite à Administração Pública aferir a legalidade dos atos praticados e comprovar o efetivo cumprimento do convênio firmado, ou seja, a regular aplicação dos recursos públicos. Dispõe o art. 11, inciso VI, da Lei nº. 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) que constitui ato de improbidade administrativa deixar de prestar contas no prazo e condições fixados em lei (...) Frise-se, por oportuno, que o ato de improbidade administrativa em questão se consuma na atuação omissiva do gestor público em deixar de prestar contas no prazo e na forma disciplinados em lei, apresentando-se como ação de natureza formal, a qual se integraliza a despeito de qualquer resultado futuro”.

“Sendo assim, da análise profunda das provas do processo, tem-se por demonstrado que o requerido, na condição de Prefeito do Município de Pindaré-Mirim, ao deixar de prestar as contas referentes ao Programa Nacional do Transporte Escolar (PNA-TE), praticou ato de improbidade administrativa descrita no art. 11, inciso VI, da Lei 8.429/1992, substanciando em violação a princípios constitucionais, dentre eles o da publicidade, que deve nortear a atividade dos gestores públicos, viabilizando o controle dos gastos do administrador público (...) Quanto ao elemento subjetivo, vislumbro que restou demonstrado o dolo do requerido, uma vez que mesmo sabendo de sua obrigação de prestar contas, deliberadamente não a fez, deixando o Ente Municipal na condição de inadimplente”, conclui. *(Asscom CGJ)*

Caso Mariana Costa tem segredo de justiça decretado



Divulgação

Portanto, o segredo de Justiça seria para resguardar a intimidade desses familiares.

Atualmente, Lucas está preso na Penitenciária de Pedrinhas, em São Luís, e aguarda a marcação da data do Júri Popular que vai realizar a sentença sobre os crimes de estupro e feminicídio contra Mariana Costa.

Mariana era sobrinha-neta do ex-presidente da República José Sarney e foi encontrada morta no apartamento onde morava, no bairro Turu, em São Luís. As investigações da polícia apontaram que ela foi morta por asfixia e também foi estuprada. Na época, o empresário e cunhado de Mariana, Lucas Porto, confessou o crime.

Lucas Porto assassinou Mariana, que era sua cunhada

O juiz José Ribamar Goulart Heluy, da 4ª Vara do Tribunal do Júri, aceitou um pedido da defesa e decretou segredo de Justiça no processo relacionado ao assassinato da publicitária Mariana Costa,

em novembro de 2016.

O juiz considerou que os documentos juntados de outro processo, sobre incidente de insanidade mental de Lucas Porto, contém informações pessoais dos familiares dele.

Construtora que não entregou imóvel dentro do prazo deve pagar indenização a cliente

A 1ª Vara Cível de São Luís condenou a empresa Planejamento e Desenvolvimento Imobiliário LTDA a pagar multa contratual ao comprador de um apartamento em razão do atraso na entrega do imóvel. A ré deverá ainda pagar à parte autora R\$ 7 mil a título de danos morais. Segundo a sentença, o cliente firmou contrato de compra e venda no dia 29 de janeiro de 2012 para a aquisição de um apartamento no Condomínio Vite que deveria ter sido entregue em julho do mesmo ano.

Porém, segundo a requerente, a obra não foi entregue na data apazada, ocasionando assim para o comprador, transtornos econômicos e emocionais, uma vez que, de acordo com a parte autora, o saldo devedor do imóvel continuou sofrendo reajuste. Di-

ante do ocorrido, o comprador pediu o congelamento da cobrança do saldo devedor em julho de 2012 e o pagamento de multa contratual, além da condenação ao pagamento de indenização por danos morais.

Notificada, a empresa ré alegou que o comprador estava inadimplente e por isso não teria recebido o imóvel. Afirmou ainda ter enfrentado diversas situações de força maior, que foram responsáveis pelo atraso na entrega da obra. Pediu também que fossem julgados improcedentes os pedidos feitos pela parte autora.

CULPABILIDADE

A justiça entende que o retardamento da entrega da obra é fato indiscutível, já que não foi negado pela ré, que ape-

nas defende a existência de elementos excludentes de sua responsabilidade para justificar o ocorrido. “Conforme preceitua o artigo 341, do Código de Processo Civil, fatos não especificamente contestados são tidos como verdadeiros”, diz a sentença.

E segue narrando: “Note-se que todo inadimplemento se presume culposos, podendo o devedor afastar tal presunção se demonstrar que a inexecução da obrigação teve por motivo caso fortuito ou força maior (...) Segundo a ré, o cronograma da obra foi diretamente influenciado pela crise na economia e pela greve dos rodoviários e dos trabalhadores da construção civil. No que pese a farta diversidade de contratemplos enumerados pela ré, o Código Civil estabelece que o caso fortuito ou

de força maior existe quando uma determinada ação gera consequências e efeitos imprevisíveis, impossíveis de serem evitados ou impedidos, o que não é o caso do processo”.

Dessa forma, o judiciário deferiu o pedido de dano moral da parte autora. Condenou também a empresa ré a pagar multa de 2% sobre o valor do contrato de compra e venda. Além disso, a requerida deverá suspender a atualização do saldo devedor a partir do atraso no prazo de entrega da obra – julho de 2012 até o seu efetivo recebimento. (Asscom CGJMA)

Sobe/Desce

Desce

O ex-prefeito de Pindaré-Mirim, Walber Furtado, foi condenado por ato de improbidade administrativa, consistente em ausência de prestação de contas. A ação se refere aos recursos repassados pelo Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), referentes ao exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 89.129,73.

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>



CONTEXTO

« *“Precisamos, acima de tudo, ter o dever de bem servir e a conversa entre a coordenação e as unidades têm o intuito de aperfeiçoar esse trabalho. Esta semana estamos dando prosseguimento e, certamente, continuaremos com essa missão que é de diálogo, para que o servidor saiba que a Corregedoria está à disposição para apoiar na melhoria da execução do seu trabalho e na garantia de um atendimento cada vez mais qualificado ao cidadão”, frisou o coordenador dos Juizados Especiais, juiz Nelson Martins* »

Othelino congratula ministro Reynaldo Fonseca pelo ingresso na Academia Maranhense de Letras

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), enviou, por meio do Requerimento 357/20, mensagem de congratulações ao ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Reynaldo Soares da Fonseca, pelo seu ingresso na Academia Maranhense de Letras (AML).

“A Academia Maranhense de Letras se enriquece ao receber em seu quadro de imortais a presença deste ilustre conterrâneo”, enfatizou o chefe do Legislativo, referindo-se ao ministro, que é maranhense, natural de São Luís.

Descendente de uma família de escritores, Reynaldo da Fonseca possui uma vasta publicação acadêmica com temas diversos, como “O Princípio Jurídico da Fraternidade no Brasil”, “Direito e Fraternidade na Teoria Geracional de Direitos Fundamentais” e “Dualidade Magistratura na Formação do Estado Brasileiro”. Graduado pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), o novo imortal iniciou a carreira jurídica como servidor do Tribunal de Justiça do Maranhão, de 1982 a 1985, e da Justiça Federal no Maranhão, de 1985 a 1986.

Entre 1986 e 1992, exerceu a função de procurador do Estado do Maranhão. Ainda em 1992, foi aprovado no concurso público para juiz de Direito no Distrito Federal.

Congratulações ao presidente
Em outro Requerimento, também aprovado por unanimidade na Assembleia, Othelino enviou mensagem de congratulações e aplausos ao presidente da Academia Maranhense de Letras, Carlos Tadeu Pinheiro Gaspar, pela escolha do novo membro vitalício da ‘Casa de Antônio Lobo’, feita por aclamação dos demais membros.

Plataformas 1 e 2 do Terminal de Integração da Praia Grande passam por reforma

PÁG.5

Plataformas 1 e 2 do Terminal de Integração da Praia Grande passam por reforma

LUCIENE VIEIRA

As obras nas plataformas 1 e 2 do Terminal de Integração da Praia Grande, localizado na Avenida Vitorino Freire, região central de São Luís, são realizadas desde o início deste mês. Nessa terça-feira (24), foi feita a limpeza das telhas retiradas dos telhados das duas estruturas, conforme registros feitos pelo Jornal Pequeno.

As plataformas estavam interditadas desde 2019. O terminal é administrado pelo Consórcio Taguatur Ratrans (Consórcio Central), desde o dia 1º de setembro de 2016. No dia 28 de outubro de 2020, durante audiência, o juiz Douglas Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, determinou que fosse mantida a interdição parcial do Terminal de Integração da Praia Grande.

Aproximadamente uma semana depois, teriam sido iniciadas as reformas. Durante a audiência, o juiz ouviu consórcio, prefeitura e Defesa Civil Estadual e Municipal para saber se o espaço deveria ser totalmente interditado, conforme tinha sido sugerido pelo Ministério Público do Maranhão.

Na audiência, todas as partes fizeram alegações técnicas de que o terminal poderia funcionar parcialmente, com isolamento nas áreas de obra, para que os

passageiros ficassem longe de estruturas com problemas. Ainda na audiência, representantes das empresas de transporte que administram o terminal informaram que já tinham começado as obras no local e que o prazo de entrega é até 31 de dezembro deste ano. Ontem, foi constatado pelo Jornal Pequeno que todo o destelhamento foi feito, e operários faziam a limpeza de telhas.

“É muito bom ver que há trabalhos de reforma nas plataformas”, disse a estudante Josielma Freitas. “Torço para que os serviços sejam concluídos o mais rápido possível”, enfatizou o comercial Raul Assunção.

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos determinou, em agosto do ano passado, a realização das reformas no prazo de 120 dias. No dia 22 de outubro de 2019, o Terminal de Integração da Praia foi interditado parcialmente, devido ao risco de desabamento e até incêndio, de acordo com auto de infração da Defesa Civil Estadual. A decisão inicial era de interditar o terminal por completo, mas depois de um pedido da Prefeitura de São Luís, a Defesa Civil emitiu novo laudo que autorizou o funcionamento parcial do local. Assim, apenas duas das quatro plataformas estavam em funcionamento.

FOTOS: GILSON FERREIRA



Obras realizadas no Terminal da Praia Grande agora estão na fase de destelhamento das estruturas